



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PROJETO DE LEI CM/ 33 /2022

***Declara de utilidade pública a Associação de Equoterapia Nossa Senhora da Aparecida.***

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ***Associação de Equoterapia Nossa Senhora da Aparecida***, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.688.135/0001-20, com sede na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 350, CEP: 38.308-192, Setor Industrial, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias, no que concerne a prevenção, a proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social e/ou atendimento em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social, com a utilização de equinos no processo terapêutico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de abril de 2022.

**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
vereador

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S. em 15/04/2022

PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão  
18/04/2022  
Presidente

Aprovado (a) por 16 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

18/04/2022

Presidente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.688.135/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R UBALDO DA ROCHA CATUTA	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
CEP 38.308-192	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMECONTABILIDADEITBA@YAHOO.COM	
TELEFONE (34) 9648-0100	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 13:33:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, realizada dia 14/02/2022 para o mandato de 14/02/2022 A 13/02/2025.

Aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022, às 21 horas, sito na Rua Ubaldo Rocha Catuta, nº 350, Bairro: Distrito Industrial, CEP : 38.308-192 , nesta cidade de Ituiutaba/MG reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA DA APARECIDA, para deliberarem quanto a: 1)- ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Alex Humberto Santos e a mim Sra. Aline Aparecida Souza Santana Santos, para secretária-la. Com a palavra o senhor Presidente apresenta à Assembléia os candidatos para a 1ª diretoria da Associação, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da entidade: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Alex Humberto Santos, CPF 063.225.686-98, Vice Presidente: Daniela da Silva Gomes, CPF 076.460.126-10, Secretário (a): Kauan Gomes da Silva, CPF 142.430.063-37, Tesoureiro (a): Aline Aparecida Souza Santana Santos, CPF: 063.204.976-61, CONSELHO FISCAL: João Victor da Silva Dutra, CPF 104.392.356.65 e Edson da Silva Gomes, CPF 018.747.156-88. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 14/02/2022 A 13/02/2025 passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral.

Ituiutaba/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

*Alex Humberto Santos*

FUNDADOR: ALEX HUMBERTO SANTOS, CPF: 063.225.686-98, RG: 103.4114, Brasileiro, Casado, Vendedor, Residente e Domiciliado, sito à Rua das Carajás, nº 126, Bairro: Bela Vista, Ituiutaba/MG.

*Daniela da Silva Gomes*

FUNDADOR (A): DANIELA DA SILVA GOMES, CPF: 076.460.126-10, RG10499558, Brasileira, Solteira, Agente Endemias, Residente e Domiciliada, sito à Av. Potiguares, nº264, Bairro: Buritis, Ituiutaba/MG

*Aline Aparecida Souza Santana Santos*

FUNDADOR (A): ALINE APARECIDA SOUZA SANTANA SANTOS, CPF:063.204.976-61, RG-12162194, Brasileira, casada, Psicóloga, Residente e Domiciliada, sito à Rua Carajas, nº 126, Bairro Bela Vista, Ituiutaba/MG:

*Kauan Gomes da Silva*

FUNDADOR: KAUAN GOMES DA SILVA, CPF 142.430.063-37 , RG MG 21298032, Brasileiro, Solteiro. Secretario, Residente e Domiciliado, sito à Av. Potiguares, nº 264, bairro Buritis, Ituiutaba/MG.

*João Victor da Silva Dutra*

FUNDADOR: JOAO VICTOR DA SILVA DUTRA, CPF 104.392.356.65, RGMG20447355, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente e Domiciliado, sito à Av. Potiguares, nº 264, Bairro Buritis, Ituiutaba/MG.

*Edson da Silva Gomes*

FUNDADOR: EDSON DA SILVA GOMES, CPF 018.747.156-88, RG 12.976.483, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, Residente e Domiciliado, sito à Av. Araguari, nº 175, Bairro Gardênia, Ituiutaba/MG.





**ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

**Capitulo I**

**Da Denominação, Sede e Fins**

**Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, constituída em 14 de fevereiro de 2022, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sito à rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 350, Bairro: Setor Industrial, CEP: 38.308-192.

**Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA** tem por finalidade prestar serviços na área de assistência social, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a acolhida e a promoção social, o atendimento e apoio às pessoas com deficiência e a realização de ações e/ou atendimento em saúde e educação aos beneficiários e usuários da assistência social, com a utilização de equinos no processo terapico.

**Art. 3º -** No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º -** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação de organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único -** Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Capitulo II**

**Dos Associados**

**Art. 6º -** O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento com um dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único -** É ilimitado o número de associados, distinguido nas seguintes categorias: benfeitor, fundador, contribuinte, honorário e outros.

*Alex*                      *Daniela*                      *Arine*                      *Kauani João*                      *Edson*

*Danielle Silva*  
*maiores*  
*Danielle Silva*  
*maiores*

**Art. 7º** - São direitos do associado, quites com suas obrigações sociais:

- votar e ser votado para os cargos eletivos;
- tomar parte nas Assembléias Gerais;
- participar de atos solenes ou comemorativos;
- a qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- outras julgadas necessárias.

**Art. 8º** - São deveres dos associados:

- cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- acatar as determinações da Diretoria;
- zelar pelo bom nome da associação;
- realizar ativamente bens a serviços, e pagar amensalidades;
- outras julgadas necessárias.

**Art. 9º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**Art. 10-** Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- causar dano moral ou material a ssociação;
- não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;
- outras julgadas necessárias.

**Parágrafo Único** - Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembléia Geral.

### Capítulo III

#### Da administração

**Art. 11** - A associação será administrada por:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal.

**Art. 12-** A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- eleger os administradores;
- destituir os administradores;
- decidir sobre a dissolução;
- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- aprovar o Regimento Interno;
- alterar o estatuto.

**Art. 14** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano:

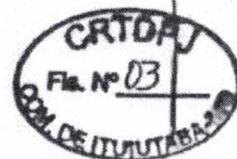
- aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- apreciar o relatório anual da Diretoria;
- discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

Aly

Daniela Afine

Kaon João

Edson



Daniele Silva Mendes

**Art. 15** – A Assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- pela diretoria;
- pelo Conselho Fiscal;
- por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitido a reeleição.

**Parágrafo 2º** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Parágrafo 3º**- O presidente, a qualquer momento, poderá ser destituído de seu cargo pelos demais diretores se estes discordarem com a gestão administrativa.

**Art. 18** – Compete à diretoria:

- elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- entrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração e atividades de interesse comum.
- contratar e demitir funcionário;
- outras julgadas necessárias.

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- presidir a Assembléia Geral;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- outras julgadas necessárias.

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete ao Secretário:

- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- outras julgadas necessárias.

Ali

Danula

Aline

Kauan José

Eudson



**Art. 23 – Compete ao Tesoureiro:**

- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- outras julgadas necessárias.

**Art. 24 –** O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) membros, eleito pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Único -** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente como o mandato da Diretoria.

**Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:**

- examinar os livros de escrituração da entidade;
- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
- outras julgadas necessárias.

**Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 26 -** Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

## Capítulo IV

### Do Patrimônio

**Art. 27 -** O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**Art. 28 -** A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único -** Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concesso.

Alex W. Anula

Aline KOUON João Edson

Art. 29 - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 30 - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades as que estejam vinculadas.

Art. 31 - Em caso de dissolução ou extinção, à Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 32 - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 33 - A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com 1/5 dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Ituiutaba/MG, 14 de Fevereiro de 2022.

*Alex Humberto Santos*

FUNDADOR: ALEX HUMBERTO SANTOS, CPF: 063.225.686-98, RG: 103.4114, Brasileiro, Casado, Vendedor, Residente e Domiciliado, sito à Rua das Carajás, nº 126, Bairro: Bela Vista, Ituiutaba/MG.

*Daniela da Silva Gomes*

FUNDADOR (A): DÂNIELA DA SILVA GOMES, CPF: 076.460.126-10, RG: 10499558, Brasileira, Solteira, Agente Endemias, Residente e Domiciliada, sito à Av. Potiguares, nº 264, Bairro: Burity, Ituiutaba/MG

*Aline Aparecida Souza Santana Santos*

FUNDADOR (A): ALINE APARECIDA SOUZA SANTANA SANTOS, CPF: 063.204.976-61, RG: 12162194, Brasileira, casada, Psicóloga, Residente e Domiciliada, sito à Rua Carajás, nº 126, Bairro Bela Vista, Ituiutaba/MG.

*Alex*

*Kouoh*

*Souza*

*Basson*

*12-7-2022*

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Handwritten notes on the left margin: "Kauan", "João", "Edson", "Dante", "Silva", "Medeiros".

1º OFÍCIO

Kauan Gomes da Silva

FUNDADOR: KAUAN GOMES DA SILVA, CPF 142.430.063-37, RG MG 21298032, Brasileiro, Solteiro. Secretário, Residente e Domiciliado, sito à Av. Potiguares, nº 264, bairro Buritis, Ituiutaba/MG.

1º OFÍCIO

João Victor da Silva Dutra

FUNDADOR: JOAO VICTOR DA SILVA DUTRA, CPF 104.392.356.65, RGMG20447355, Brasileiro, Solteiro, Estudante, Residente e Domiciliado, sito à Av. Potiguares, nº 264, Bairro Buritis, Ituiutaba/MG.

1º OFÍCIO

Edson da Silva Gomes

FUNDADOR: EDSON DA SILVA GOMES, CPF 018.747.156-88, RG 12.976.483, Brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, Residente e Domiciliado, sito à Av. Araguari, nº 175, Bairro Gardênia, Ituiutaba/MG.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESEMIARIA - SERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
 (FMZ02865) EDSON DA SILVA GOMES  
 em testemunho da verdade.  
 Ituiutaba, 09/03/2022 11:36:16 25238

SELO DE CONSULTA FMZ02865  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 5588.4230.7158.2161  
 Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por  
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente  
 Emol: R\$7,04 TF: R\$2,59 Total R\$9,63 Iss: R\$0,21  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABN730282




CRTDA  
Fls. Nº 08  
COM. DE ITUIUTABA/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESEMIARIA - SERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de  
 (FMZ02875) KAUAN GOMES DA SILVA  
 (FMZ02876) JOÃO VICTOR DA SILVA DUTRA  
 em testemunho da verdade.  
 Ituiutaba, 09/03/2022 11:48:24 17146

SELO DE CONSULTA: FMZ02875  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 1895.0606.2622.1328  
 Quantidade de atos praticados: 02

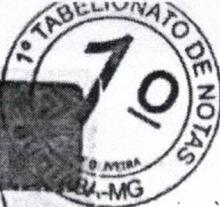
Atos praticados por  
 Fabiano Nogueira do Nascimento - Escrevente  
 Emol: R\$14,08 TF: R\$4,36 Total R\$18,44 Iss: R\$0,55  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABN730299




1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
 Reconheço, por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de

Handwritten signature on the right margin: "Dante Silva Medeiros".



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por AUTENTICIDADE e(s) assinatura(s) de  
(FMZ02868) DANIELA DA SILVA GOMES  
em testemunho da verdade.  
Ituiutaba, 09/03/2022 11:37:08 22906

SELO DE CONSULTA FMZ02868  
CODIGO DE SEGURANÇA: 2473.0887.4322.9333  
Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados, por  
Fabiano Nogueira de Nascimento - Escrevente  
E-mail: F57.04@TJRS219 Total R\$8.271,44 R\$0,27



Nº DA ETIQUETA  
ABN730295

*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG  
Reconheço, por semelhança, e(s) assinatura(s) de  
(FMZ02863) ALEX HUMBERTO SANTOS  
(FMZ02864) ALINE APARECIDA SOUZA SANTANA SANTOS  
em testemunho da verdade.  
Ituiutaba, 09/03/2022 11:35:55 13122

SELO DE CONSULTA: FMZ02863  
CODIGO DE SEGURANÇA: 8518.0117.3074.6021  
Quantidade de atos praticados: 02

Atos praticados, por  
Fabiano Nogueira de Nascimento - Escrevente  
E-mail: RS14.08@TJRS438 Total R\$18.46:55 R\$0,54



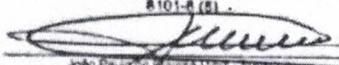
Nº DA ETIQUETA  
ABN730291

*[Handwritten signature]*



SRTDPJ - ITUIUTABA-MG  
EM BRANCO

PROCOLO N° 60155 - Registro n° 4791  
Livro A79 - Folha 25/32 - Data 17/03/2022  
Cotação: Emol R\$ 237,84 - TFJ R\$ 83,03 - Recompe R\$ 14,30 - Desp: R\$ 0,00 -  
Valor Final R\$ 335,17 - ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6201-6 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (1),  
8101-6 (6) -

  
João Paulo de Oliveira Diniz - Substituto

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de  
Ituiutaba - MG  
SELO DE CONSULTA: FLX89258  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5092.5688.3526.6848

Quantidade de atos praticados: 11  
Atz(s) praticado(s) por: Maria Clara Oliveira Santos - Oficial Interina  
Emol.: R\$ 252,14 - TFJ: R\$ 83,03  
Valor Final: R\$ 335,17  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
OF. SUBTO. - AUT. P/PORT  
INT N° 02/2020/SRTDPJ/ITBA-MG



**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**